CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2007.

"Institui o Programa "Câmara Municipal na Escola"

(autoria Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o Programa "Câmara Municipal na Escola".

Art. 2º - O Programa destina-se a divulgar juntos ás escolas públicas, através dos Vereadores, dos atos a dados da Câmara Municipal do Município, levando aos alunos assuntos relacionados com a vida do Legislativo.

Art. 3º - Os Vereadores poderão participar do Programa, cuja formalização se dará através de agendamentos prévios, conforme orientação a ser dada pela Mesa da Casa, garantindo-se a todos os interessados a presença em qualquer evento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará m vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (02.05.2007).